



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. justiça
2) Vereadores
08/11/99 EDR

PROJETO DE LEI N.º 119 /99

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 3.358, de 24 de setembro de 1997, que institui o Programa "Preserve o Verde".

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 3.358, de 24 de setembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o programa "Preserve o Verde" que, nos termos desta lei, permitirá a celebração de convênio entre o Município e Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas de Direito Privado a fim de implantar, recuperar e/ou manter o verde nos espaços públicos, por meio de ajardinamento."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 08 de novembro de 1999


VEREADOR PAULO RAMOS

APROVADO
POR unanimidade
EM 29/11/99

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
PROJECULO
8 NOV 1999 008564